



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.625

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMDH.....	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
TORNA SEM EFEITO.....	3
INEDITORIAL	3
SEMPAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneide Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Diagramação e Publicação

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0265/2023-GP****DE 24 DE ABRIL DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, para prestar seus serviços, com ônus (Folha de Pagamento) para SLU.

PORTARIA Nº 0266/2023-GP**DE 24 DE ABRIL DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Parágrafo único. O mesmo ficará a disposição da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, para prestar seus serviços, com ônus (Folha de Pagamento) para SLU.

PORTARIA Nº 0267 /2023 - GP,**DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2014, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 08/2023-SEMA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, Homologado mediante edital publicado no Diário Oficial do Município nº 0484, de 04/12/2014;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão nos autos do processo nº 0804865-672018.8.10.0060,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter *sub judice*, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MARIA ADELAIDE DUARTE CLAUDINO**, para exercer o cargo de **Enfermeiro/Samu**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 36 (Trinta e seis) horas de jornada de trabalho.

Parágrafo único. O servidor deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMDH**Portaria nº 003/2023-SEMDHC****Timon (MA), 26 de Abril de 2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEMDHC.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEMDHC**, do Município de Timon-MA, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR LAYSA DE ARAÚJO LIMA, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC, sem prejuízo as atribuições anteriores para desempenhar a função de atestar, atinente a execução dos serviços prestados, fornecimento de materiais de consumo e permanente na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC, cabendo a este, atribuições de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativos aos serviços e fornecimentos de material.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data do dia 26 de Abril de 2023.

Portaria nº 004/2023 – SEMDHC**Timon (MA), 26 de Abril de 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA LIQUIDANTE DAS DESPESAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC**, do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR A ILMARIA MELO VIANA CARVALHO, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC, como liquidante das despesas realizadas pela secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEMDHC, cabendo a este a atribuição de verificações se as despesas estão em condições de serem pagas.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de abril de 2023.

Portaria nº 005/2023-SEMDHC**Timon (MA), 26 de abril de 2023.**

DESIGNA SEVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO NO SINC-CONTRATA – MÓDULO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MARANHÃO – TCE/MA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEMDHC**, do Município de Timon-MA, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR ILMARIA MELO VIANA CARVALHO, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC, sem prejuízo as atribuições anteriores para ser a responsável pela alimentação do SINC-CONTRATA – Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle de Contas do Maranhão – TCE-MA.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****CONTRATO Nº 07/2023****INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.****Fundamentação:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 24/2023, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada na hospedagem de domínio do site, gerenciamento e manutenção do site, bem como do sistema de ouvidoria desta AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com o **Srº Hudson Rangel Holanda Lima**, inscrito no CPF: 917.180.233-91, pelo valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais e zero centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura: 11/04/2023.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo Aditivo nº: 01/2023****Contrato nº 006/2023 - SEINFRA****Processo Administrativo nº 02200/2022****Pregão Eletrônico nº 046/2022****Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA **CNPJ:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI - EPP**CNPJ da contratada:** 02.939.111/0001-93**Objeto:** Aditivo ao valor do Contrato de nº 006/2023.**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura**Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00**Fonte de Recurso** 500**Valor aditivo:** R\$ 28.242,40 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)



Valor Global: R\$144.004,90 (cento e quarenta e quatro mil quatro reais e noventa centavos).

Data da assinatura: 03/04/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Aditivo ao contrato nº 05/2021 – SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 05/2021, por mais 12 meses, bem como reajuste de 35% dos valores aplicados pela contratada. **Fundamentação:** art. 57, II e art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993. **Contratante** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90. **Contratada:** Medplan Assistência Médica LTDA., CNPJ nº 01.892.976/0001-89. **Data de Assinatura:** 31/03/2023. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**
CONTRATO Nº 07/2023.

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na hospedagem de domínio do site no gerenciamento e manutenção do site, bem como sistema de ouvidoria, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: HUDSON RANGEL HOLANDA LIMA
CPF: 917.180.233-91

Valor: R\$ 15.200,00

Assinatura: 11/04/2023

TORNA SEM EFEITO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon/MA - AGERT, torna público para o conhecimento dos interessados que resolveu tornar **SEM EFEITO** a publicação do extrato de portaria nº 006/2022, data da publicação em 19 de janeiro de 2023, Ano IX - Edição nº 2.556, página 2. Timon (MA), 26 de abril de 2023.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa POSTO F. C. LTDA, portadora do CNPJ 47.837.902/0001-40, estabelecida no endereço Rua Um, número 01, Quadra D Lote 01 no Loteamento Reserva das Flores, Timon/MA, **torna público** que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 650/2023.

FRANCISCO CARLOS MORAES SOUZA
Responsável



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.04.26 17:26:35 -03'00'

SEMPLAN

República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 371/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de MANOEL BARBOSA DE ABREU, BRASILEIRO(A), RG 234042 SSP PI, CPF 133.190.353-04, DIVORCIADO(A), conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei Nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 01, LOTE(S) 08 (PARTE), RUA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, Nº 610, Bairro: FORMOSA, TIMON – MA, medindo 15,00m, sentido Norte com LOTE(S) 08 (PARTE), lado Oeste medindo 05,00m, limitando-se com LOTE(S) 08 (PARTE), lado Leste medindo 05,00m, limitando-se com RUA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, lado Sul medindo 15,00m, limitando-se com LOTE(S) 09, área regular com 75,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 14/2023 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARAGRAFO UNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MANOEL BARBOSA DE ABREU
MANOEL BARBOSA DE ABREU



República
Brasil

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 360/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de META EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.677.223/0001-04, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 22, LOTE(S) 07 E 08, RUA H, S/N, Bairro: PEDRO PATRÍCIO, TIMON – MA, medindo 30,00m, sentido Norte para LOTE(S) 09, lado Oeste medindo 20,00m, limitando-se com LOTE(S) 27-A, lado Leste medindo 20,00m, limitando-se com RUA 20, lado Sul medindo 30,00m, limitando-se com RUA H, área regular com 600,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 312/2022, avaliado em R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
META EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA